



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA DA GRAÇA SOUSA MOURA, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Chefe da Divisão de Auditoria e Qualidade, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 11 de julho de 2024, encontrando-se a titular ausente por motivo de férias.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: VITOR MANUEL MACEDO MARQUES MACHADO, titular do cartão de cidadã ██████████

██████████, que outorga em representação da sociedade “**TÁXIS MACEDO & CARVALHO, UNIPessoal, LDA**”, na qualidade de gerente, NIPC 506 789 136, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com sede na Rua Nova da Fonte Cova, n.º 21, freguesia de Ponte, 4805-295 Guimarães, com o capital social de cinco mil e um euros, conforme certidão permanente subscrita em 30 de janeiro de 2024 e válida até 30 de janeiro de 2025, acedida hoje em <https://eportugal.gov.pt>. -----

E pela primeira outorgante foi dito: -----

- Que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de agosto de 2024, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, mediante procedimento por consulta prévia a que corresponde o registo interno n.º 57/24, os **LOTES 6, 7, 8, 10 e 14** da aquisição de serviços designada por “**TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - 1**”, pelo preço total de **€16.365,64** (dezasseis mil, trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondendo ao **LOTE 6** o preço contratual de **€5.075,28** (cinco mil, setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), ao **LOTE 7** o preço

contratual de €3.220,00 (três mil, duzentos e vinte euros), ao **LOTE 8** o preço contratual de €1.651,86 (mil, seiscentos e cinquenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), ao **LOTE 10** o preço contratual de €2.656,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos) e ao **LOTE 14** o preço contratual de €3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois euros), acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

- Que a aquisição de serviços objeto do presente contrato será prestada ao longo do ano letivo 2024/2025, entre os meses de setembro e dezembro de 2024 e de janeiro e junho de 2025, com início previsto a 10 de setembro de 2024, nos termos da cláusula 5.ª do caderno de encargos e da cláusula 21.ª das cláusulas especiais do caderno de encargos e do seu Anexo A1. -----

- Que o pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de trinta dias contados a partir da data de apresentação de documento na forma legal, nos termos dos pontos 3 e 4 da cláusula 9.ª e da cláusula 25.ª das cláusulas especiais do caderno de encargos. -----

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento n.º 4802, datada de 5 de agosto de 2024, a que corresponde o compromisso n.º 5027, datado de 7 de agosto de 2024, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento de Intervenção Social; económica: 020210 – Transportes. -----

- Que a repartição de encargos no âmbito do presente procedimento enquadra-se na alínea b), do n.º 1, do art.º 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato a Técnica Superior da Divisão de Educação, [REDACTED]

[REDACTED], a quem compete acompanhar permanentemente a execução



do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declarou o segundo outorgante: -----

- Que se obriga a cumprir os deveres previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante RGPD), a Lei nº 58/2019, de 8 de agosto e demais legislação relativa à proteção de dados pessoais aplicável ao presente contrato, assegurando os direitos dos seus titulares. -----

- Que as definições de “responsável pelo tratamento”, “subcontratante”, “titular dos dados”, “dados pessoais” e “tratamento de dados” têm o significado que lhes é atribuído no RGPD, comprometendo-se a assegurar, para os efeitos do presente contrato: -----

a) Que as pessoas autorizadas a tratar os “Dados Pessoais” estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade; -----

b) Que guarda registos atuais e exatos das atividades de tratamento efetuadas em nome do Município; -----

c) Que se obriga a implementar as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os “Dados Pessoais do Município” contra tratamento ilegal ou não autorizado e destruição acidental ou perda. -----

d) Que se obriga a notificar imediatamente, após o seu conhecimento, qualquer evento que possa resultar numa violação da confidencialidade ou proteção dos dados, tratados no âmbito do presente contrato. -----

e) Que tem em conta a natureza do tratamento e, na medida do possível, prestam assistência ao responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas

adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos previstos no capítulo III; -----

f) Que respeita os princípios estabelecidos no art.º 28 do RGPD. -----

- Que, aceita o presente contrato nos termos exarados declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Constam em anexo ao presente contrato, e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o caderno de encargos. -----

Pelo segundo outorgante foram exibidos: -----

a) Uma certidão comprovativa em como tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 9 de julho de 2024 pelo 1.º Serviço de Finanças de Guimarães; -----

b) Uma declaração comprovativa em como tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 9 de julho de 2024; -----

c) Uma declaração em como não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 12 de agosto de 2024; -----

d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 23 e 25 de julho de 2024, comprovativos de que a titular não foi condenada por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada dos outorgantes, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do art.º 94.º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

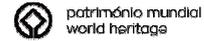
LG. CÔNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



Município de Guimarães, 14 de agosto de 2024.

A primeira outorgante:

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:

MARIA DA GRAÇA DE SOUSA MOURA
Chefe de Divisão de Auditoria e Qualidade
Município de Guimarães

Com poderes de representação do Município
nos contratos celebrados ao abrigo do código
dos contratos públicos.

O segundo outorgante:

Data: 14-08-2024 13:00:57 globaltrustedsign.com

Assinado por: **VÍTOR MANUEL MACEDO
MARQUES MACHADO**

Num. de Identificação: BI08067652

Data: 2024.08.14 11.30.34 GMT Daylight time

